

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

ATAS DAS SESSÕES 00031/2023

Disponibilização: 23/04/2026 às 08h09m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2023 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 30 (trinta) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 31ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 30/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 23 (vinte e três) do mês de agosto do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA - **PROCESSO MEDIANTE QUÓRUM ESTENDIDO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC: 01-Embargos de Declaração Nº 0624359-54.2022.8.06.0000/50000** Embargante: M. D. A. de A. Embargado: A. E. A. M. F. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. José Eleomá de Vasconcelos, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30 862 qualificado como advogado da parte embargada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 02-Apelação Nº 0010735-38.2009.8.06.0001** Apelante: Fortaleza Atlântico Hóteis Ltda Apelado: Efrem Martin Gondim **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Marley Serra inscrito na OAB/CE sob o Nº 30 611 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** **03-Apelação Nº 0050494-58.2020.8.06.0151** Apelante: Ricardo Ellery Crispino Pinheiro e Outro Apelada: Karen Maria Alencar Pereira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, ambos os advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Marcelo Mota inscrito na OAB/CE sob o Nº 12 392 qualificado como advogado da parte apelante e o Dr. Carlos Caminha inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 231 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **04-Apelação Nº 0000777-49.2018.8.06.0086** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Genésio Teixeira Lima **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Mariana Matias inscrita na OAB/CE sob o Nº 38 173 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **05-Apelação Nº 0051415-44.2021.8.06.0163** Apelante: L. G. R. P. Apelada: A. T. M. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Antônio Lopes inscrito na OAB/CE sob o Nº 45 441-A qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **06-Agravo de Instrumento Nº 0629742-13.2022.8.06.0000** Agravante: Quaranta Participações Ltda Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. João Alberto Costa Filho inscrito na OAB/SP sob o Nº 365 628 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **07-Apelação Nº 0050729-07.2021.8.06.0081** Apelante: Haroldo Araújo Alves e Outro Apelado: Valdemir de Sousa Dourado **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Cícero Pereira inscrito na OAB/CE sob o Nº 12 564 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** **08- Apelação Nº 0200395-**

52.2023.8.06.0133 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Veras de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Emanuel Guedes inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 154 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **09-Apelação Nº 0110737-61.2015.8.06.0112** Apelante: Herbert de Moraes Bezerra Apelada: Lúcia Neide de Araújo e Outro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Cláuber Barreto inscrito na OAB/CE sob o Nº 16 641 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **10-Apelação Nº 0027401-85.2007.8.06.0001** Apelante: Construtora Marte Ltda Apelado: Carlos André de Oliveira e Outro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Danielle Mota inscrita na OAB/CE sob o Nº 37 406 qualificada como advogada do Apelado: Carlos André de Oliveira. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **11-Agravo de Instrumento Nº 0633475-84.2022.8.06.0000** Agravante: CEVEMA – Ceará Veículos Máquinas e Acessórios Ltda Agravado: Antônio de Sousa Lima Material de Construção - ME **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Paolo Giorgio Gurgel e Silva inscrito na OAB/CE sob o Nº 16 629 qualificado como advogado da parte agravante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **12-Agravo de Instrumento Nº 0635322-58.2021.8.06.0000** Agravante: Ametista Construções SPE Ltda Agravado: Condomínio Ametista Residence **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Kessia Yamilly Setubal inscrita na OAB/CE sob o Nº 40 813 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **13-Apelação Nº 0175969-23.2019.8.06.0001** Apelante: Fernão Américo de Moura e Outro Apelado: Luiz Prata Girão **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Fábio Ozório inscrito na OAB/CE sob o Nº 8 714 qualificado como advogado das partes apelantes. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **14-Apelação Nº 0137342-86.2015.8.06.0000** Apelante: Silvana Maria Ramalho Araújo Apelado: Paulino Neves Aguiar e Outro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Vasconcelos inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 700 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **15-Apelação Nº 0205614-25.2021.8.06.0001** Apelante: Hayanne Hyllary Fonteles Negreiros Apelado: Victor Andrade Alencar e Outro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, ambos os advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Hayanne Negreiros inscrito na OAB/CE sob o Nº 46 658 qualificado como advogado da parte apelante e o Dr. João Paulo Martins inscrito na OAB/CE sob o Nº 32 835 qualificado como advogado das partes apeladas. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **16-Apelação Nº 0163772-36.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Aparecida Maia Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **17-Apelação Nº 0021012-48.2017.8.06.0029** Apelante: Geralcina Felix de Jesus Costa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **18-Apelação Nº 0200423-24.2022.8.06.0143** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Francisca Mônica da Silva Nascimento **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,**

para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 19-Apelação Nº 0014614-79.2017.8.06.0128 Apelante: Francisco Anegleison Rabelo da Cunha Apelado: Esperanza Transmissora de Energia S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Fernando Souza inscrito na OAB/RN sob o Nº 10 224 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 20-Apelação Nº 0010226-29.2012.8.06.0090** Apte/Apdo: Cristina Venceslau de Oliveira Apte/Apdo: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Vivian Defino inscrita na OAB/SP sob o Nº 369 330 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo da autora e dar parcial provimento ao apelo da promovida, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Apelação Nº 0200313-21.2023.8.06.0133** Apelante: Cilene Bezerra da Rocha Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Luzia Benigno inscrita na OAB/CE sob o Nº 46 613 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 22-Apelação Nº 0288123-13.2021.8.06.0001** Apelante: Joana Sousa da Silva Apelada: Viação Urbana Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra Dra. Tatiana Borges inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 007 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Apelação Nº 0118326-15.2016.8.06.0001** Apelante: Vega S/A Transporte Urbano Apelado: Francisco Tadeu Alves Brandão **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Tatiana Borges inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 007 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24-Apelação Nº 0051984-69.2017.8.06.0071** Apte/Apdo: Madson Luiz Barros Apelado: Márcio Alisson Leandro Costa e Outro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Antônio Odilauro Ferreira inscrito na OAB/CE sob o Nº 27 514 qualificado como advogado do Apelado: Márcio Alisson. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso da parte promovida e dar provimento ao apelo da parte promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 25-Agravo de Instrumento Nº 0628654-37.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Cassandra Maria Arcoverde de Carvalho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte agravante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26-Apelação Nº 0051812-88.2021.8.06.0071** Apelante: Maria Luciana de Carvalho Silva Apelada: Maria Eunice Moreira da Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Ana Karla Lima inscrita na OAB/CE sob o Nº 24 076 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27-Apelação Nº 0138322-62.2017.8.06.0001** Apelante: Hiclave Motors Comércio de Veículos Ltda Apelado: Demétrius Regis de Oliveira Barros **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Heládio Leitão inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 142 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 28-Embargos de Declaração Nº 001871-08.2003.8.06.0167/50000** Embargante: Sobral Motos Veículos Ltda Embargado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Hismael Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 20 988 qualificado como advogado da parte embargada. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para fins de prequestionamento sem atribuição de efeitos modificativos, nos termos do voto do eminente Relator” 29-Embargos de Declaração Nº 0002739-49.2004.8.06.0167/50000** Embargante: Sobral Motos Veículos Ltda Embargado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Afonso Lustosa inscrito na OAB/CE sob o Nº 46

140 qualificado como advogado da parte embargante. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** **"A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para fins de prequestionamento sem atribuição de efeitos modificativos, nos termos do voto do eminente Relator"** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 30-Embargos de Declaração Cível 0625134-79.2016.8.06.0000/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Renato Freitas Teófilo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **31-Embargos de Declaração Cível 0028672-03.2005.8.06.0001/50000** Embargante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Embargado: Rc Comércio de Celular Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **32-Embargos de Declaração Cível 0231810-66.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Educadora Sete de Setembro Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **33-Embargos de Declaração Cível 0172680-82.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Condomínio Edifício Bossa Nova Embargado: Cláudia Regina Fujita **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **34-Embargos de Declaração Cível 0123121-64.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Francisco Paz da Costa Júnior Embargada: Rosana Lima Teixeira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **35-Embargos de Declaração Cível 0259777-18.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Iranildo de Oliveira Nunes Embargado: Sky Serviços de Banda Larga Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **36-Embargos de Declaração Cível 0117806-21.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Maria Guerra Nunes Embargado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **37-Agravo de Instrumento 0624175-98.2022.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Maria Eleni de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **38-Agravo de Instrumento 0627507-10.2021.8.06.0000** Agravante: Maria Ivone Soares Pereira Agravada: Sandra Maria Pinheiro Soares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **39-Agravo de Instrumento 0631673-90.2018.8.06.0000** Agravante: EPB - Construções e Incorporações Ltda Agravado: Karlheinz Dominicus Schulz **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **40-Apelação Cível 0061003-96.2009.8.06.0001** Apelante: Edimar Torres Batista Apelado: Valdemir Soares de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"** **41-Apelação Cível 0036013-23.2014.8.06.0112** Apelante: Silvio Rui Empreendimentos Imobiliário Ltda Apelada: Maria das Dores Silva Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"** **42-Apelação Cível 0154731-16.2017.8.06.0001** Apelante: Viacão Urbana Ltda. Apelado: HDI Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **43-Apelação Cível 0221838-38.2021.8.06.0001** Apelante: Francisco José Tavares Apelado: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"** **44-Apelação Cível 0154585-38.2018.8.06.0001** Apelante: Rita de Cássia Albuquerque Gurgel Apelada: Grace Mary Aguiar Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **45-Apelação Cível 0016089-71.2018.8.06.0084** Apelante: Antonio Juarez de Negreiros Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** **"A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"**

Relator” 46-Apelação Cível 0114767-45.2019.8.06.0001 Apelante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A Apelado: Labnova Laboratório de Análises Clínicas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 47-Apelação Cível 0051212-94.2021.8.06.0062 Apelante: José Roberto Silva dos Santos Apelado: Disal Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 48-Apelação Cível 0156840-37.2016.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Clara Gomes Abreu **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 49-Apelação Cível 0148931-36.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Miqueline Gomes Parente Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte autora e negar-lhe provimento a parte demandada, nos termos do voto do eminente Relator”** 50-Apelação Cível 0522264-12.2000.8.06.0001 Apelante: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social Apelado: Ossian Andrade Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 51-Apelação Cível 0270281-83.2022.8.06.0001 Apelante: B. M. R. C. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 52-Apelação Cível 0106514-39.2017.8.06.0001 Apelante: Construtora e Imobiliária Santa Cecília Ltda- EPP Apelado: Francisco Alves Bernardo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 53-Apelação Cível 0014579-83.2017.8.06.0043 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Fábio Antônio de Amorim **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 54-Apelação Cível 0005021-21.2011.8.06.0133 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 55-Apelação Cível 0006160-08.2011.8.06.0133 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Carolinne Martins Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 56-Apelação Cível 0211796-61.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Luiz de Sena Lima Apte/Apdo: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao autor e dar parcial provimento ao apelo do requerido, nos termos do voto do eminente Relator”** 57-Apelação Cível 0200677-48.2022.8.06.0029 Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: Maria de Freitas Dantas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento e julgar prejudicado o recurso da autora, nos termos do voto do eminente Relator”** 58-Apelação Cível 0200341-91.2022.8.06.0175 apelante: C. F. da S. Apelada: J. N. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”** 59-Apelação Cível 0295094-77.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Elson Rodrigues Barros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 60-Apelação Cível 0055898-08.2021.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Thamires Duarte da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 61-Apelação Cível 0014121-53.2021.8.06.0293 Apelante: Carlos Eduardo de Oliveira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 62-Apelação Cível 0287853-52.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Finasa S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do**

eminente Relator” 63-Apelção Cível 0200942-88.2022.8.06.0081 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Jose Silva de Queiroz **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 64-Apelção Cível 0016067-30.2016.8.06.0101 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: José Ricardo de Paulo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 65-Apelção Cível 0003834-78.2013.8.06.0077 Apelante: Espólio de Vicente Herculano de Mesquita Apelada: Francisca Dias Freire Andrade **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 66-Apelção Cível 0201221-14.2022.8.06.0101 Apelante: Maria Rocicleia da Silva Ribeiro Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 67-Apelção Cível 0200228-49.2023.8.06.0096 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: José Guatêr Possidonio **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do demandado e dar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do eminente Relator”** 68-Apelção Cível 0048450-94.2016.8.06.0090 Apte/Apdo: Rosa Isabel Pereira Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao apelo da promovida e julgar prejudicado o apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator”** 69-Apelção Cível 0202169-53.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Antonia Moura Albano Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 70-Apelção Cível 0200296-17.2022.8.06.0166 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Antonio Vieira França **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 71-Apelção Cível 0200097-18.2022.8.06.0029 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Raimundo Bento da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 72-Apelção Cível 0000309-96.2018.8.06.0147 Apelante: Maria Lúcia de Souza Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 73-Apelção Cível 0050097-02.2021.8.06.0171 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Tercio Allen Neves Feitosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”** 74-Apelção Cível 0001346-08.2018.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria da Penha Costa Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 75-Apelção Cível 0000754-51.2008.8.06.0055 Apelante: Maria de Lourdes Abreu Pereira Apelado: Sociedade Sao Vicente de Paulo de Caninde **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 76-Apelção Cível 0050760-79.2021.8.06.0096 Apelante: Sabemi Seguradora S/A Apelado: Francisca Moreira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 77-Apelção Cível 0200234-49.2023.8.06.0163 Apelante: Luciana Marques de Lima Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 78-Apelção Cível 0292672-32.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 79-Apelção Cível 0202240-48.2022.8.06.0071 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Cicera Aldinete Simiao da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos**

termos do voto do eminente Relator” 80-Embargos de Declaração Cível 0634228-75.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Plast Suture do Brasil Indústria Comércio e Representações de Fios Cirúrgicos Ltda. Embargado: Espólio de Paulo de Tarso Macedo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 81-Embargos de Declaração Cível 0200448-10.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Francisca Rodrigues Ferreira Madeiros Embargado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 82-Embargos de Declaração Cível 0000426-97.2018.8.06.0176/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Jobson Cunha Pereira Rodrigues **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 83-Embargos de Declaração Cível 0627708-31.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Embargado: Ademar Leao Lobato **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 84-Embargos de Declaração Cível 0836211-69.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Andre Luiz Jorge Neres Embargado: Espólio de Aberto Costa Sousa Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 85-Embargos de Declaração Cível 0200311-71.2022.8.06.0170/50000 Embargante: Maria Helena Jorge de Oliveira Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 86-Embargos de Declaração Cível 0000074-02.2009.8.06.0162/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Cooperativa dos Produtores Rurais de Araporanga Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 87-Embargos de Declaração Cível 0000074-02.2009.8.06.0162/50001 Embargante: Cooperativa dos Produtores Rurais de Araporanga Ltda Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 88-Embargos de Declaração Cível 0870696-95.2014.8.06.0001/50000 Embargante: André Luiz Jorge Neres Embargado: Espólio de Alberto Costa Sousa Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 89-Embargos de Declaração Cível 0870696-95.2014.8.06.0001/50001 Embargante: André Luiz Jorge Neres Embargado: Espólio de Alberto Costa Sousa Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 90-Agravo Interno Cível 0632446-67.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Liebe Indústria de Confecções do Vestuário Ltda ME Agravado: Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará - SINORED/CE **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 91-Agravo Interno Cível 0624338-78.2022.8.06.0000/50001 Agravante: Incorporadora e Construtora PIBB S/A Agravado: Espólio de Pedro Felipe Barbosa Borges **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 92-Agravo Interno Cível 0629864-89.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Fernando Lincoln Fernandes dos Santos Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 93-Agravo de Instrumento 0629845-83.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Cetelem S/A Agravado: Renner Cajazeiras Monteiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 94-Agravo de Instrumento 0629906-41.2023.8.06.0000 Agravante: Luiz Neris da Silva Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 95-Agravo de

Instrumento 0624232-19.2022.8.06.0000 Agravante: Thiago Sá Ponte Agravado: Hesa 130 Investimentos Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

96-Agravo de Instrumento 0628653-18.2023.8.06.0000 Agravante: Iara Nubia de Souza Brito Agravado: José Carlos de Souza Júnior **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

97-Agravo de Instrumento 0629249-02.2023.8.06.0000 Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravado: Max Valério de Castro Bezerra **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

98-Agravo de Instrumento 0629736-69.2023.8.06.0000 Agravante: Marzio Roberto da Silva Oliveira Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

99-Agravo de Instrumento 0629738-39.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Romildo de Queiroz N Junior **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

100-Agravo de Instrumento 0629303-65.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Waleska de Paula Machado Bessa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

101-Apelação Cível 0136610-66.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Jorgeanne Teles Dantas **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

102-Apelação Cível 0050424-25.2021.8.06.0145 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Francisca Moreira de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

103-Apelação Cível 0200657-23.2023.8.06.0029 Apelante: Maria Neide de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

104-Apelação Cível 0125144-46.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

105-Apelação Cível 0200505-52.2022.8.06.0047 Apelante: A. J. F. S. Apelado: M. H. F. S. R. P. D. S. D. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

106-Apelação Cível 0044268-28.2017.8.06.0091 Apelante: Durval Cavalcante de Mendonça Neto Apelado: Francisca Rafaela Henrique Pinheiro Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator”**

107-Apelação Cível 0050261-39.2020.8.06.0126 Apelante: Margarida Torres de Carvalho Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

108-Apelação Cível 0200593-29.2022.8.06.0132 Apelante: Francisca Firmina Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

109-Apelação Cível 0201811-32.2022.8.06.0055 Apelante: Maria Florencio Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

110-Apelação Cível 0201813-02.2022.8.06.0055 Apelante: Maria Florencio Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

111-Apelação Cível 0001615-47.2018.8.06.0100 Apelante: Maria Zeneida Alves de Albuquerque Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade,**

acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"

112-Apelção Cível 0051398-33.2021.8.06.0090 Apelante: Francisca Julião da Silva Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

113-Apelção Cível 0287988-64.2022.8.06.0001 Apelante: CONBRAV Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

114-Apelção Cível 0257994-59.2020.8.06.0001 Apelante: Isa Renata Rodrigues Fontenele Leitão Apelado: Condomínio Belo Horizonte **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

115-Apelção Cível 0200674-54.2023.8.06.0160 Apte/Apdo: Maria Alves Rodrigues Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da promovente e dar parcial provimento ao apelo da Sra. Maria Alves, nos termos do voto do eminente relator"**

116-Apelção Cível 0200956-68.2023.8.06.0071 Apelante: David de Lima Simão Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

117-Apelção Cível 0052804-57.2020.8.06.0112 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Maria das Graças de Sousa Brito **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

118-Apelção Cível 0200888-21.2023.8.06.0071 Apelante: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Gustavo Henrique Arraes Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

119-Apelção Cível 0051529-56.2021.8.06.0171 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Eloi da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

120-Apelção Cível 0200790-92.2023.8.06.0117 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

121-Apelção Cível 0210021-40.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Ana Kelly Batista Leão **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

122-Apelção Cível 0215790-29.2022.8.06.0001 Apelante: Ana Beatriz Guimarães Leite Apte/Apdo: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

123-Apelção Cível 0200586-37.2022.8.06.0132 Apelante: Francisca Firmina Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

124-Apelção Cível 0098780-29.2015.8.06.0091 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Izabel Cristina M B Mendonça - ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

125-Apelção Cível 0050223-53.2020.8.06.0085 Apelante: Maria Assunção Rodrigues Sousa Apelado: Unimed Seguradora S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

126-Apelção Cível 0202104-88.2022.8.06.0091 Recorrente: Gilza Alves Ferreira Recorrido: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

127-Apelção Cível 0246717-12.2021.8.06.0001 Apelante: Joeuda Bezerra Dantas Apelado: Tecno Indústria e Comércio de Computadores Ltda - IBYTE **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"**

128-Apelção Cível 0201135-04.2022.8.06.0114 Apelante: Josefa Arrais de Souza Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs.

Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 129-Apelação Cível 0200771-32.2022.8.06.0114 Apelante: Vicência Duarte Ventura Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 130-Apelação Cível 0201062-34.2022.8.06.0081 Apelante: Edilva Maria da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente relator” 131-Embargos de Declaração Cível 0316779-15.2000.8.06.0001/50001 Embargante: Companhia José Gomes Parente Agropecuária Industrial Embargado: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132-Agravo Interno Cível 0626149-10.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Futura Alimentos Ltda Agravado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133-Agravo Interno Cível 0625729-34.2023.8.06.0000/50001 Agravante: Terra do Sol Indústria de Cadernos Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134-Agravo de Instrumento 0635764-87.2022.8.06.0000 Agravante: Victor Guilherme Silva Lima Agravado: Castelo Engenharia & Incorporação Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 135-Agravo de Instrumento 0627326-72.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ltda. Agravada: Mayra Cristina Freitas Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 136-Apelação Cível 0050129-97.2014.8.06.0091 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Edival Lima Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137-Apelação Cível 0442217-51.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Marcos Antonio Araújo Peixoto - ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138-Apelação Cível 0050912-62.2021.8.06.0053 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Odete de Carvalho Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 139-Apelação Cível 0200250-87.2022.8.06.0114 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Severino Quaresma Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 140-Apelação Cível 0002140-48.2018.8.06.0029 Apelante: Maria Uchôa de Lima Apelado: Banco Finasa S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 141-Apelação Cível 0002267-30.2019.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria de Fátima Ferreira Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 142-Apelação Cível 0215466-05.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Acaçio de Oliveira Severo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 143-Apelação Cível 0204442-19.2022.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 144-Embargos de Declaração Cível 0634110-65.2022.8.06.0000/50002 Embargante: Teresa Crispim Amorim Embargado: U. F. - S. C. M. LTDA. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

(Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 145-Embargos de Declaração Cível 0608177-59.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF Embargada: Maria das Gracas Freire Leite Madeira Barros **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 146-Embargos de Declaração Cível 0608177-59.2000.8.06.0001/50001** Requerente: Maria das Gracas Freire Leite Madeira Barros Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 147-Embargos de Declaração Cível 0112172-10.2018.8.06.0001/50001** Embargante: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios Embargada: Francisca das Chagas Mesquita Frota **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 148-Embargos de Declaração Cível 0628816-32.2022.8.06.0000/50000** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Condomínio Solaris **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 149-Embargos de Declaração Cível 0134329-74.2018.8.06.0001/50000** Embargante: IPADE- Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda Embargada: Marina Alencar Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150-Embargos de Declaração Cível 0200900-69.2022.8.06.0071/50000** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Joaquim Luis Goncalves **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 151-Embargos de Declaração Cível 0228034-58.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: PFM Comercial Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 152-Agravo de Instrumento 0622161-10.2023.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Augusto Borges Neto **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada de contrarrecursal de ausência de pedido certo e determinado, nos termos do voto da eminente Relatora” 153-Agravo de Instrumento 0622888-66.2023.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Maria Francisca da Conceição Neto **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154-Agravo de Instrumento 0624962-93.2023.8.06.0000** Agravante: Airton Campos Carneiro Agravado: Colegio Barbosa Campos S/C Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155-Agravo de Instrumento 0629186-74.2023.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Angela Cesarino Lopes de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156-Apelação Cível 0105696-45.2015.8.06.0167** Apelante: WB Administrações e Empreendimentos Imobiliários EIRELI ME Apelado: Douglas Melo Frota **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157-Apelação Cível 0010559-56.2015.8.06.0128** Apelante: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A Apelado: José Jarbas Bezerra de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 158-Apelação Cível 0068808-42.2005.8.06.0001** Apelante: Depósito Fortaleza Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 159-Apelação Cível 0047567-10.2016.8.06.0071** Apelante: Eduardo Andre Esmeraldo Justo Apelado: Sergecon - Comercio, Construções e Serviços Ltda- EPP **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no**

mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 160-Apelção Cível 0141921-48.2013.8.06.0001 Apelante: Karenia Ribeiro Freire de Abreu Apelada: Priscila Maria Guimaraes Melo de Souza Costa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 161-Apelção Cível 0215417-42.2015.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Ana Ila de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 162-Apelção Cível 0229663-67.2020.8.06.0001** Apelante: Arsystem Ferrmentas Apelado: Equipex - Equipamentos, Peças e Acessórios para Refrigeração Ltda Requerido: Tecumseh **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 163-Apelção Cível 0200275-33.2022.8.06.0104** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Robson Marques Rodrigues **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 164-Apelção Cível 0008046-11.2018.8.06.0064** Apte/Apdo: Bella Trindade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 165-Apelção Cível 0053992-17.2020.8.06.0167** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Evangelista de Oliveira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 166-Apelção Cível 0002865-41.2015.8.06.0094** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Pereira dos Santos **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Apelção Cível 0404322-56.2000.8.06.0001** Apelante: Flávio Gadelha Novais de Menezes Apelado: Construtora Metro Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Apelção Cível 0225538-51.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Apelção Cível 0257806-95.2022.8.06.0001** Apelante: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Apelção Cível 0236371-02.2021.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: BENJAMIM LORENZO ROMEIRO DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Apelção / Remessa Necessária 0234979-61.2020.8.06.0001** Apelante: J. D. da S. Apelado: C. e C. J. do E. LTDA. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Apelção Cível 0907324-54.2012.8.06.0001** Apelante: Nivea Bezerra Catunda Apelado: Ricardo Alves Carneiro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Apelção Cível 0000070-72.2005.8.06.0107** Recte/Vítima: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC Recorrido: Albertina Elisa Caminha Pinheiro -me **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174-Apelção Cível 0268964-50.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: Regina Heloísa Mattei de Oliveira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte promovida, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Apelção Cível 0205953-87.2022.8.06.0117** Apelante: Jose Saraiva de Lima Filho Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 176-Apelção Cível 0133751-48.2017.8.06.0001** Apelante: EMC Participações e Holding Ltda. Apelada: Karem dos Santos Figueiredo **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO

LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Apelção Cível 0150876-29.2017.8.06.0001** Apelante: Mardônio Cezar de Sá Benevides Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Apelção Cível 0200361-54.2022.8.06.0055** Apelante: Jose Almeida dos Santos Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Apelção Cível 0050577-16.2021.8.06.0062** Apelante: Joalyson Castro Brandão Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 180-Apelção Cível 0200683-91.2022.8.06.0114** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Anacleto de Oliveira Souza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181-Apelção Cível 0200476-29.2022.8.06.0038** Apelante: Elieusa Pereira da Silva Ferreira Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 182-Apelção Cível 0200949-80.2022.8.06.0081** Apelante: Maria Gorete dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 183-Apelção Cível 0091377-03.2006.8.06.0001** Apelante: Alfa Representações de Produtos Alimentícios Ltda Apelado: Claro S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 184-Apelção Cível 0009530-35.2019.8.06.0126** Apelante: Delosmar Henrique Nogueira Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 185-Apelção Cível 0023765-03.2018.8.06.0171** Apelante: Jose Ribamar Cidrao Souto **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 186-Apelção Cível 0275639-29.2022.8.06.0001** Apelante: CONBRAV Administradora de Consórcio Ltda. Apelado: Mateus Santos da Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 187-Apelção Cível 0057040-18.2021.8.06.0112** Apelante: Maria Aline Paulo dos Santos Silva Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 188-Apelção Cível 0289635-94.2022.8.06.0001** Apelante: Maria Lucília da Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 189-Apelção Cível 0207301-08.2022.8.06.0064** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 190-Apelção Cível 0200013-22.2023.8.06.0113** Apte/Apdo: Maria Santa da Conceição **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte autora, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento e acordou em conhecer do recurso do Banco, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 191-Apelção Cível 0228209-18.2021.8.06.0001** Apelante: Maria Áurea Bezerra Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 192-Apelção Cível 0269609-75.2022.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria do Socorro Ferreira Lopes **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 193-Apelção Cível 0201112-63.2023.8.06.0101**

Apelante: Banco RCI Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 194-Apelação Cível 0200560-40.2022.8.06.0067** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Luciana dos Santos **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 195-Apelação Cível 0203341-10.2020.8.06.0001** Apelante: Francisco Roberto da Costa Apelado: Atlanticos Memorial Garden Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 196-Apelação Cível 0110956-82.2016.8.06.0001** Apelante: Advocacia Bellinati Perez Apelado: Ricardo Carvalho Bezerra de Menezes **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 197-Apelação Cível 0100980-46.2019.8.06.0001** Apelante: B.D Máquinas e Injetáveis Eireli Apelado: Ma Comercio e Serviço de Produtos Fotográficos Ltda - Me **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 198-Apelação Cível 0052067-59.2017.8.06.0112** Apelante: Damião Gledson Nogueira Gomes Apelado: Associação de Moradores do Bairro Frei Damião de Bozzano **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 199-Apelação Cível 0239535-38.2022.8.06.0001** Apelante: Jordano da Silva Barbalho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 200-Embargos de Declaração Cível 0185450-78.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Ceará Loteamentos Ltda Embargado: Carlos Alberto Rocha da Costa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 201-Embargos de Declaração Cível 0185708-88.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargado: Wendell Lima da Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 202-Embargos de Declaração Cível 0129623-19.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporações Ltda Embargada: Mayara Caianny Leitis Lima Embargado: Diego Lima de Farias **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 203-Embargos de Declaração Cível 0229815-18.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Bruno Ribeiro da Silva Pitombeira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 204-Embargos de Declaração Cível 0002718-54.2017.8.06.0123/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: José Gomes Neto **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 205-Embargos de Declaração Cível 0050339-36.2021.8.06.0049/50000** Embargante: Jamile Santos de Sousa Embargado: Lojas Riachuelo S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 206-Embargos de Declaração Cível 0237631-80.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Alex Ferreira Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 207-Embargos de Declaração Cível 0050759-19.2021.8.06.0121/50000** Embargante: Banco C6 Consignado S/A Embargado: Francisco Juvenal de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 208-Agravo Interno Cível 0633475-84.2022.8.06.0000/50000** Agravante: CEVEMA- Ceará Veículos Máquinas Acessórios Ltda Agravado: Antonio de Sousa Lima Material de Construção - ME **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 209-Agravo Interno Cível 0635322-58.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Ametista Construções SPE Ltda Agravado: Condomínio Ametista Residence **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade,**

acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 210-Agravo de Instrumento 0635906-91.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Espólio de Manoel Gomes de França **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 211-Agravo de Instrumento 0627805-65.2022.8.06.0000** Agravante: Polo Pneus Ltda ME Agravado: Moreflex Borrachas Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 212-Agravo de Instrumento 0633424-73.2022.8.06.0000** Agravante: José Roberto Lopes Alves Agravado: Villa Horizonte I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 213-Agravo de Instrumento 0638205-41.2022.8.06.0000** Agravante: Maria do Socorro Costa Rodrigues Agravado: APEL - Associação Pró- Ensino S/C Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 214-Agravo de Instrumento 0637713-49.2022.8.06.0000** Agravante: F. E. T. Agravada: R. C. M. T. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 215-Agravo de Instrumento 0625911-20.2023.8.06.0000** Agravante: Carlos Eduardo dos Santos Agravado: B. L. Silva Soluções Financeiras **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 216-Apelação Cível 0005625-90.2014.8.06.0160** Apelante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS Apelada: Mikaelle Perez Bezerra **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 217-Apelação Cível 0000025-94.2012.8.06.0213** Apelante: Banco BMG S/A Apelado: João Vitaliano de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 218-Apelação Cível 0187281-93.2019.8.06.0001** Apelante: Jose Carlos dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 219-Apelação Cível 0242671-77.2021.8.06.0001** Apelante: Anhanguera Educacional Participações S/A Apelada: Tamillis Lima Felix **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 220-Apelação Cível 0001640-31.2019.8.06.0066** Apelante: Lucas Freitas Viana Apelado: Localiza Rent a Car S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 221-Apelação Cível 0002979-96.2008.8.06.0070** Apelante: F. J. R. A. de A. Apelado: J. B. de A. J. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 222-Apelação Cível 0191647-83.2016.8.06.0001** Apelante: C. I. L. V. Apelado: E. R. A. P. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 223-Apelação Cível 0019815-26.2009.8.06.0001** Apelante: Gladstone Pinheiro de Holanda Apelado: Luiz Eduardo de Araújo Lima **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 224-Apelação Cível 0050579-50.2021.8.06.0170** Apelante: Antonieta de Sales Menezes Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 225-Apelação Cível 0212908-65.2020.8.06.0001** Apelante: João Alberto Holanda Araújo Fontes Apelado: Hedley Fontes **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 226-Apelação Cível 0096148-24.2006.8.06.0001** Apelante: Luiz Jander Agostinho Bernardo Apelado: Paroma Construções e Empreendimentos Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos**

termos do voto do eminente Relator” 227-Apelação Cível 0112297-75.2018.8.06.0001 Apelante: M. L. P. R. P. S. G. M. L. Apelado: M. X. P. de V. N. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 228-Apelação Cível 0189113-64.2019.8.06.0001 Apelante: Alex Sandro Coitinho Sant'ana Apelada: Francisca Helena Sampaio Pinho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 229-Apelação Cível 0164624-60.2019.8.06.0001 Apelante: L. Mendes Rocha Apelado: Camila Ângelo Rebouças **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 230-Apelação Cível 0054386-24.2020.8.06.0167 Apelante: Expedito Rufino Abreu Apelado: Francisca Edileuza Melo - Me **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 231-Apelação Cível 0200756-58.2015.8.06.0001 Apelante: Marlene Rigor Ferreira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 232-Apelação Cível 0200382-47.2022.8.06.0114 Apelante: Maria Pinheiro da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 233-Apelação Cível 0051789-75.2021.8.06.0158 Apelante: Francisco Rafael Rodrigues dos Santos Apelado: Hoepers Recuperadora de Crédito S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 234-Apelação Cível 0167690-58.2013.8.06.0001 Apelante: Gianfranco Bartoli Apelado: José Luiz Persiguero Torre **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”** 235-Apelação Cível 0265914-84.2020.8.06.0001 Apelante: Tainã Christina Lima e Silva Apelado: Caio Cezar Coelho Barboza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 236-Apelação Cível 0200088-96.2022.8.06.0145 Apelante: Francisco Bruno Bezerra Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 237-Apelação Cível 0050058-44.2021.8.06.0158 Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: Maria Alves da Costa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte ré e negar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”** 238-Apelação Cível 0003354-33.2016.8.06.0130 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Luís Ferreira Lima **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 239-Apelação Cível 0050147-31.2021.8.06.0170 Apelante: Francisco de Assis Vale Sales Apelado: Luciano Lima de Andrade **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 240-Apelação Cível 0000600-54.2019.8.06.0085 Apelante: Pedro Juvenal da Trindade Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 241-Apelação Cível 0003251-11.2019.8.06.0101 Apelante: Sabemi Seguradora S/A Apelada: Laura Pires da Mota Soares **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 242-Apelação Cível 0009772-21.2019.8.06.0117 Apelante: M. P. da S. N. Apelado: H. L. da S. M. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 243-Apelação Cível 0201368-73.2022.8.06.0090 Apelante: Geralda Antonio da Silva Apelado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 244-Apelação Cível 0200340-23.2022.8.06.0041 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelado: Maria de Fátima Souza **Julgadores** Exmos.Srs. Des.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 245-Apelação Cível 0200137-61.2022.8.06.0041** Apelante: Banco C6 S/A Apelada: Maria Margarida Ferreira da Silva Lucena **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 246-Apelação Cível 0004924-33.2016.8.06.0040** Apelante: Edivan Martins da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 247-Apelação Cível 0202618-11.2022.8.06.0101** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Julio de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 248-Apelação Cível 0050373-19.2021.8.06.0111** Apelante: L. G. F. Apelado: S. A. da C. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 249-Apelação Cível 0205911-32.2021.8.06.0001** Apelante: Edney Pinheiro Rocha Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 250-Apelação Cível 0200258-75.2022.8.06.0175** Apte/Apdo: Maria Edvane de Castro Calado **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 251-Apelação Cível 0050176-89.2021.8.06.0135** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Geraldo Mariano da Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 252-Apelação Cível 0050088-58.2021.8.06.0068** Apelada: A. N. de L. O. M. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 253-Apelação Cível 0006659-43.2018.8.06.0166** Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: Manoel Martins Barbosa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte promovida e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 254-Apelação Cível 0016332-47.2017.8.06.0117** Apelante: Magnos Pena Apelado: Lar Investe Construção e Participação Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 255-Apelação Cível 0201384-55.2022.8.06.0113** Apelante: Antonio Farias Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 256-Apelação Cível 0285987-43.2021.8.06.0001** Apelante: Elizangela de Castro Feitosa Apelado: Costa Mendes Aldeota Industria e Comercio de Paes e Doces Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte promovida e dar parcial provimento à parte promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 257-Apelação Cível 0200239-25.2022.8.06.0125** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Alzenir de Sousa Ferreira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 258-Apelação Cível 0006637-82.2018.8.06.0166** Apelante: Maria Neci da Silva Nascimento Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 259-Apelação Cível 0200450-41.2022.8.06.0164** Apelante: João Paulo Masceno Bernardo Apelado: Midway Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 260-Apelação Cível 0200773-16.2023.8.06.0001** Apelante: Francisco Freitas da Silva Apelado: Facta Financeira S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 261-Apelação Cível 0050698-93.2021.8.06.0175** Apelante: Ildeni Furtado de Oliveira Apelado: Valdeni Furtado de Oliveira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR

CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 262-Apelação Cível 0049543-63.2014.8.06.0090** Apte/Apdo: Luísa Cândido Feitosa Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 263-Apelação Cível 0002635-77.2019.8.06.0055** Apelante: Francisco Edson Chagas Roberto Apelado: José Aurísio Gomes da Silveira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 264-Apelação Cível 0200440-69.2020.8.06.0001** Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apte/Apdo: José Rodrigues de Lima **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar provimento à seguradora e acordou em julgar o recurso da parte autora prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 265-Apelação Cível 0200843-57.2022.8.06.0166** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Ferreira do Nascimento **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 266-Apelação Cível 0006839-93.2017.8.06.0166** Apte/Apdo: Francisco Felix do Nascimento Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 267-Conflito de competência cível 0002917-47.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Irauçuba Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 268-Conflito de competência cível 0001507-51.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0200462-64.2019.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Apelação Cível 0160338-39.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0014958-13.2018.8.06.0100, Apelação Cível 0201907-20.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0010420-45.2019.8.06.0070, Apelação Cível 0201206-06.2022.8.06.0114 e Apelação Cível 0200326-15.2023.8.06.0167. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0143378-76.2017.8.06.0001. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0052142-25.2021.8.06.0091 e Apelação Cível 0020139-16.2019.8.06.0114. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Tavares, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168941> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

